



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## LICITAÇÕES

## CREDENCIAMENTO

- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO-CHAMADA PÚBLICA 008/2025

## ATO CONVOCATÓRIO

- AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCA - TP 002-2023

## CONTRATAÇÃO DIRETA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA 016-2025

## EDITAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DISPENSA 016-2025

## CONTRATOS

## EXTRATOS

- EXTRATO DA INEXIBILIDADE 0101-2025
- EXTRATO DA INEXIBILIDADE 0102-2025
- RESUMO DO CONTRATO 0132/2025
- RESUMO DO CONTRATO 0133/2025

## CREDENCIAMENTO

- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO-CHAMADA PÚBLICA 008/2025



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**CHAMADA PÚBLICA Nº 0008/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2025**

**OBJETO DO CREDENCIAMENTO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, ESPECIALISTAS, EXAMES, CONSULTAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GRAVE OU NÃO, DE URGÊNCIA OU NÃO E POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ/BA, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO, CUJA CONVOCAÇÃO É ABERTA A TODOS OS PROFISSIONAIS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Dos documentos apresentados pela empresa abaixo, foi submetido à análise e constatou-se que foram atendidas as exigências editalícias, portando fica declarada CREDENCIADA:

| LICITANTE CREDENCIADO                                                                                                                                    | ITENS CREDENCIADOS                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RUAN SCARCELA GOMES LTDA</b><br><b>CNPJ:</b> 51.196.748/0001-42<br><b>ENDEREÇO:</b> Rua Angelina Rosa Silva, sn, Centro, Igaporã-BA, Cep. 46.490-000. | <b>16, 21,</b><br><b>22,26,33,43,48,4</b><br><b>9,62,67,68,69,70,</b><br><b>71,73,80 e 89.</b> |

Igaporã - Bahia, 30 de Maio de 2025.

**Magno de Oliveira Farias**  
**Agente de Contratação**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IRMÃ DULCE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO, CONTRATO DE REPASSE Nº 914419/2021/MTUR/CAIXA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Edital da Tomada de Preços nº 002/2023 PMI e do Processo Administrativo nº 0151/2023.**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante solicitação, torna público, considerando o encerramento do contrato nº 109/2024, com a empresa L SILVA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.286.131/0001-97, e que não houve interesse da empresa na prorrogação de vigência do referido contrato, CONVOCA-SE o licitante remanescente na ordem de classificação: **SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.847.313/0001-82**, classificada como segunda colocada no certame, para manifestação de interesse e assinatura de contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

Abre-se o prazo até 02/06/2025 para manifestação da empresa convocada, a contar da publicação desta Convocação, a empresa deverá apresentar a manifestar de interesse pelo e-mail [licitacao@igapora.ba.gov.br](mailto:licitacao@igapora.ba.gov.br) ou [licitacao.pmiga@gmail.com](mailto:licitacao.pmiga@gmail.com)

Igaporã – Bahia, 30 de maio de 2025.

Luís Carlos Neves Souza  
Gerente de Licitação





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2025**

**A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA**, no uso de suas atribuições legais, designados pela Portaria nº 01/2025, com fulcro nos arts. 72 e 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE MACRODRENAGEM NO CANAL PLUVIAL QUE INTERLIGA A AVENIDA LUÍS EDUARDO MAGALHÃES AO PARQUE DA CIDADE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BAHIA, INCLUINDO SOLUÇÕES URBANÍSTICAS E DE PAVIMENTAÇÃO, NA ÁREA DE INTERVENÇÃO, CUJA LOCALIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO ENCONTRAM-SE INDICADAS EM MAPA ANEXO**, sob o regime de julgamento de menor preço global, podendo os interessados apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 05/06/2025 às 10h00m.

**DA PROPOSTA DE PREÇOS:** O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 05/06/2025 às 10h00m no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: [licitacao@igapora.ba.gov.br](mailto:licitacao@igapora.ba.gov.br).

**DO EDITAL:** O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através de solicitação no E-mail: [licitacao@igapora.ba.gov.br](mailto:licitacao@igapora.ba.gov.br), e pelo site eletrônico <https://www.igapora.ba.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta feira, ou pelo E-mail: [licitacao@igapora.ba.gov.br](mailto:licitacao@igapora.ba.gov.br).

Igaporã - BA, 30 de maio de 2025.

Magno de Oliveira Farias  
Agente de Contratação – Portaria nº 01/2025



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2025

BASE LEGAL: ART. 75, I DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ATRAVÉS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

### INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, por meio da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará a **contratação de serviços de consultoria para a elaboração dos Projetos de Macrodrenagem no canal pluvial que interliga a avenida Luís Eduardo Magalhães ao Parque da Cidade, na sede do Município de Igaporã-Bahia, incluindo soluções Urbanísticas e de Pavimentação, na área de intervenção, cuja localização e delimitação encontram-se indicadas em mapa anexo**, mediante condições estabelecidas neste aviso.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, conforme condições observadas a seguir:

- I - **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;
- II - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 05/06/2025 às 10h00m.
- III - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.
- IV - **OBJETO:** contratação de serviços de consultoria para a elaboração dos Projetos de Macrodrenagem no canal pluvial que interliga a avenida Luís Eduardo Magalhães ao Parque da Cidade, na sede do Município de Igaporã-Bahia, incluindo soluções Urbanísticas e de Pavimentação, na área de intervenção, cuja localização e delimitação encontram-se indicadas em mapa anexo.

### V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

| Item        | Descrição                 | Und  | Quant.   | Valor Unitário | Valor Unitário | Valor Total sem BDI |
|-------------|---------------------------|------|----------|----------------|----------------|---------------------|
| 1           | PROJETOS DE MACRODRENAGEM |      |          |                |                |                     |
| 1.1         | DIAGNÓSTICO               | m²   | 5.000,00 |                |                |                     |
| 1.2         | ESTUDOS PRELIMINARES      | m²   | 5.000,00 |                |                |                     |
| 1.3         | PROJETO BÁSICO            | m²   | 5.000,00 |                |                |                     |
| 1.4         | PROJETO EXECUTIVO         | m²   | 5.000,00 |                |                |                     |
| 1.5         | RELATÓRIO TÉCNICO         | unid | 1,00     |                |                |                     |
| Total Geral |                           |      |          |                |                |                     |





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia **05/06/2025 às 10h00m** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: [licitacao@igapora.ba.gov.br](mailto:licitacao@igapora.ba.gov.br).

6.2 A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente aviso e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste aviso.
- Prazo de Vigência: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

## VII - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

7.1 Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [licitacao@igapora.ba.gov.br](mailto:licitacao@igapora.ba.gov.br).

7.2 Regularidade Jurídica:

7.2.1 Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

7.3 Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.4 Demais comprovações:

- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.
- Atestados de Capacidade Técnica, comprovação de qualificação técnica.

7.5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**7.6 Qualificação técnica**

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade em vigor; (art. 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021).
  - a. Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física dos responsáveis técnicos junto à entidade profissional competente CREA ou CAU de sua sede, com validade em vigor; (art. 67, inciso I da Lei nº 14.133/2021)
- c) **Comprovação de capacidade técnico-operacional** do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, tendo a licitante como empresa responsável pela execução do objeto, ou Certidão de Acervo Técnico-Operacional- CAO, acompanhada dos respectivos atestados registrados no CREA/CAU/CFT, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

**VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

| UNIDADE GESTORA                                          | PROJETO/ATIVIDADE                                | ELEMENTO DE DESPESA                                   | FONTE                                      |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 020100 - SECRETARIA DE GOVERNO                           | 1013 - Equipamento do Gabinete do Prefeito       | 4.4.9.0.52.0.0. -. Equipamentos e Material Permanente | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| 020200 - SECRET.MUNIC.PLANEJAMENTO, ADMINISTR.E FINANÇAS | 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração | 4.4.9.0.52.0.0. -. Equipamentos e Material Permanente | 1706 - Transferência Especial da União     |





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

|                                                          |                                                                |                                                        |                                                                               |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER         | 2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer             | 4.4.9.0.52.0.0. -. E.quipamentos e Material Permanente | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |
| 021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO       | 2307 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo           | 4.4.9.0.52.0.0. -. E.quipamentos e Material Permanente | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |
| 020200 - SECRET.MUNIC.PLANEJAMENTO, ADMINISTR.E FINANÇAS | 1016 - Equipamento da Secretaria de Administração              | 4.4.9.0.52.0.0. -. E.quipamentos e Material Permanente | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |
| 020200 - SECRET.MUNIC.PLANEJAMENTO, ADMINISTR.E FINANÇAS | 1016 - Equipamento da Secretaria de Administração              | 4.4.9.0.52.0.0. -. E.quipamentos e Material Permanente | 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos        |
| 020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA         | 2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos | 4.4.9.0.52.0.0. -. E.quipamentos e Material Permanente | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |
| 020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA         | 2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos | 4.4.9.0.52.0.0. -. E.quipamentos e Material Permanente | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |

#### IX. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: [licitacao@igapora.ba.gov.br](mailto:licitacao@igapora.ba.gov.br) – MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS – Agente de Contratação.

#### X. - DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã – BA é o seguinte: <http://igapora.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente aviso, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

#### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Igaporã - BA, 28 de maio de 2025.

MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS  
Agente de Contratação – Portaria nº 01/2025



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## 1– DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de serviços de consultoria para a elaboração dos Projetos de Macrodrenagem da sede do Município de Igaporã-Ba, incluindo soluções Urbanísticas e de Pavimentação, na área de intervenção, cuja localização e delimitação encontram-se indicadas em mapa anexo.

1.2 Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Responsável: GERSOM PEREIRA REIS – Secretário.

## 2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

| Item | Descrição                 | Und  | Quant.   | Valor Unitário | Valor Unitário | Valor Total sem BDI |
|------|---------------------------|------|----------|----------------|----------------|---------------------|
| 1    | PROJETOS DE MACRODRENAGEM | -    | -        |                |                |                     |
| 1.1  | DIAGNÓSTICO               | m²   | 5.000,00 |                |                |                     |
| 1.2  | ESTUDOS PRELIMINARES      | m²   | 5.000,00 |                |                |                     |
| 1.3  | PROJETO BÁSICO            | m²   | 5.000,00 |                |                |                     |
| 1.4  | PROJETO EXECUTIVO         | m²   | 5.000,00 |                |                |                     |
| 1.5  | RELATÓRIO TÉCNICO         | unid | 1,00     |                |                |                     |
|      | Total Geral               |      |          |                |                |                     |

## 3. JUSTIFICATIVA

A sede do município de Igaporã, possui registros históricos de inundações, quando da ocorrência de grandes chuvas. Assim, é de extrema importância que a gestão, busque junto aos órgãos competentes, recursos para execução das obras.

O primeiro passo, trata da elaboração dos projetos, objeto da contratação em tela, que trará a solução para os problemas de alagamentos e transtornos causados pela falta de um dispositivo de drenagem.

O projeto deverá buscar alternativas para conter os processos de inundação e requalificar urbanisticamente as áreas ao longo do trecho onde deverá ser implantado o canal de drenagem, bem como priorizadas as ações de melhoria da mobilidade urbana.

Com a conclusão das obras estarão sendo solucionados os problemas de melhoria da qualidade de vida dos moradores que são duramente atingidos e melhoria das condições insalubres, existentes.

A comunidade beneficiada aguarda com expectativa a implantação do projeto, que além de resolver os problemas de alagamentos, trará elementos que auxiliarão na consolidação e importância da área na região.

## 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Modo de Disputa: Fechado.

4.2. Regime de Execução: Empreitada por preço global.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- 4.3. Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
- 4.4. Secretaria / Órgão Proprietário: Secretaria de Obras e Infraestrutura.
- 4.5. Órgão Executor: Prefeitura Municipal de Igaporã.
- 4.6. Participação de Consórcios: Não se admite consórcio.
- 4.7. Orçamento Estimado: não sigiloso, conforme consta na Planilha de Custos.
- 4.8. Referência de Preços: Os valores globais que deram origem a Planilha de Custos foram elaborados tendo por base tabelas de preços oficiais (SINAPI, CAU, CEHOP, SENGE).

## 5. PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

### 5.1. DIAGNÓSTICO

No intuito de iniciar o processo de coleta de dados em campo é de suma importância informar à população local o propósito dos serviços contratados. A CONTRATADA deverá realizar visitas à área visando apresentar o primeiro produto, o Diagnóstico no qual será apresentada a situação urbanística encontrada, de pontos de algamentos, das condições das pontes ou passagens existentes, sobre o rio ou correjo d'água e da situação dos pavimentos ou a ausência desses serviços, assim como, os problemas detectados de drenagem. Os principais elementos físico territoriais deverão ser elencados para a montagem do Diagnóstico, e mapeados em base cartográfica georreferenciada indicada, conforme segue:

- a. ocupação: histórico da ocupação, crescimento, consolidação;
- b. entorno: relações da área de estudo com as localidades do entorno imediato;
- c. infraestrutura e serviços: oferta de infraestrutura urbana e serviços públicos disponíveis à população (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, coleta de lixo, pavimentação, transporte, rede de energia elétrica, iluminação pública, etc.), bem como níveis de atendimento e demandas da comunidade;
- d. qualidade ambiental: avaliação das condições ambientais da área, identificando as áreas de risco e os elementos naturais de valor ecológico e/ou paisagístico;
- e. mobilidade: sistema viário existente, articulação com as vias estruturadoras do bairro e da cidade, pavimentação, calçadas, largura das vias, meios de transporte, dificuldade ou inexistência de acesso para pedestres, para pessoas com dificuldade de locomoção e para veículos comuns e de emergência (ambulância, polícia e coleta de lixo, dentre outros);
- f. recursos naturais: rios, lagos, charcos, áreas verdes, árvores isoladas, elementos com valor ecológico e paisagístico;
- g. áreas de risco: suscetibilidade à alagamento, deslizamento e trechos de canais que requerem limpeza etc.;
- h. vazios urbanos: localização e extensão;
- i. espaços públicos: praças, parques, quadras poliesportivas, campos de futebol, pontos de ônibus e outros equipamentos de uso comum.

O propósito da atividade é levantar, detalhar os produtos que serão executados e apresentar o diagnóstico elaborado e acolher as demandas da população e as correlacionar com as possibilidades que este serviço poderá acolher nos projetos que serão executados.

#### 5.1.1. Levantamento de Base Cartográfica

Deverá ser feito o levantamento planialtimétrico da área de intervenção, pela CONTRATADA visando subsidiar o desenvolvimento de todas as etapas do projeto.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### 5.1.2. Sondagens

Os Relatórios de Sondagem de reconhecimento do solo deverão ser apresentados pela CONTRATADA em número compatível com planilha orçamentária e conforme os tipos listados:

- sondagens à trado em pontos específicos;
- sondagens à percussão em pontos específicos;
- poços de inspeção;
- ensaios de laboratório (granulometria, limite de liquidez, limite de plasticidade, compactação e índice de suporte Califórnia) no sistema viário e nas áreas de risco geotécnico.

Para realização das investigações geotécnicas, os planos de sondagens (tipo, localização, espaçamento e profundidade) e de ensaios de laboratório (tipo e número) deverão ser indicados pelo Geotécnico da CONTRATADA e submetidos à apreciação e aprovação do Município.

Os ensaios de laboratório deverão atender as normas específicas da ABNT e na ausência delas, normas estrangeiras e/ou procedimentos de laboratórios idôneos, tais como: o Laboratório de Geotecnia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT.

### 5.2. ESTUDO PRELIMINAR

O Estudo Preliminar objetiva análise e avaliação de todas as informações obtidas a partir do Diagnóstico para definição do melhor traçado para implantação dos elementos de Macro Drenagem e do melhor partido urbanístico, podendo, eventualmente, apresentar soluções alternativas. Nesta etapa deve-se apresentar a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, bem como de quaisquer outras exigências prescritas.

Para a apresentação da proposta de Estudo Preliminar dos Projetos de Drenagem, Urbanização e Infraestrutura deverão ser apresentados relatórios e plantas contendo as seguintes informações:

#### 6. Projeto de Urbanização

- Planta de localização;
- Indicação das Áreas de Proteção Permanente – APP;
- Planta de situação, contendo:
  - Definição da área de intervenção em relação à mancha urbana, com referência às suas características físicas e urbanísticas, infraestrutura e equipamentos comunitários existentes, definindo seu raio de atendimento;
  - Sistema viário com indicação da hierarquia, alinhamento, pré- dimensionamento e identificação;
  - Definição do parcelamento com indicação de quadras e lotes;
  - Indicação das obras de canalização de córregos;
  - Referências topográficas do projeto, com curva de nível de metro em metro e malha de coordenadas.
- Planta Geral de Urbanização, contendo:
  - Elementos relevantes do levantamento planialtimétrico (curvas de nível de metro em metro, malha de coordenadas, origem do sistema de referência, norte verdadeiro, acessos, cursos d'água);
  - Poligonal da área de intervenção do projeto;
  - Partido urbanístico em plantas, seções, elevações e plano de massas;
  - Sistema viário com indicação da hierarquia, alinhamento, pré-dimensionamento e identificação;
  - Quadro resumo das áreas, especificando: ruas, caminhos de pedestres, acessos, estacionamentos, ajardinamentos etc.;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- Indicação preliminar de obras especiais como transposição de curso d'água, escadas, contenções;
- Definição do sistema de drenagem apontando as áreas mais problemáticas;
- Seções transversais típicas das vias;
- Seções relevantes do projeto com indicação do terreno natural;
- Perfis longitudinais, indicando o perfil do terreno e do projeto, com pré-dimensionamento dos volumes de corte e aterro;
- Relatórios de Sondagem;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha de Estimativa de Custo.

Deverá ser apresentada uma estimativa preliminar do custo da obra, para que o Município possa avaliar a viabilidade técnica e econômica, tendo em vista o valor que poderá ser captado junto aos órgãos governamentais. Vale ressaltar que caso a estimativa de custo supere o valor contratado para execução da obra, o projeto deverá ser ajustado e desenvolvido considerando-se mais de uma etapa de execução das obras, que devem ser funcionais e independentes entre si.

Findo o Estudo Preliminar, e após aprovação da viabilidade técnica e econômica, deverá ser apresentado os avanços necessários para que sejam desenvolvidas as etapas subsequentes.

## 7. PROJETO BÁSICO

Após a aprovação pelo Município da proposta de intervenção apresentada no Estudo Preliminar, deverá ser desenvolvido o Projeto Básico, utilizando-se o levantamento topográfico atualizado da área. Nesta fase a proposta é adaptada e detalhada permitindo o encaminhamento para os órgãos públicos, agentes financeiros e concessionárias pertinentes (Governo do Estado, Prefeitura, EMBASA, COELBA, etc).

### 1) Projeto Básico de Drenagem, Urbanização e Infraestrutura:

O projeto básico deve conter todas as peças gráficas necessárias à plena execução das obras, bem como memoriais descritivos, especificações, detalhes e memória dos quantitativos.

A CONTRATADA deverá apresentar planilha orçamentária dos serviços a serem executados, tendo como referência o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices). Caso o serviço não esteja disponível no SINAPI, a CONTRATADA deverá apresentar composição de preços, elaborada com insumos do SINAPI, ou mapa de cotação com a coleta de 03 (três) cotações de preços de mercado.

#### a) **Planta de localização;**

#### b) **Indicação das Áreas de Proteção Permanente – APP;**

#### c) **Planta de situação, contendo:**

- ✓ Definição da área de intervenção em relação à mancha urbana, com referência às suas características físicas e urbanísticas, infraestrutura e equipamentos comunitários existentes, definindo seu raio de atendimento;
- ✓ Sistema viário com indicação da hierarquia, alinhamento, pré-dimensionamento e identificação;
- ✓ Indicação das obras de contenção e canalização de córregos (caso necessário);

#### d) **Referências topográficas do projeto,** com curva de nível de metro em metro e malha de coordenadas;

#### e) **Planta Geral de Urbanização, contendo:**

- ✓ Elementos relevantes do levantamento planialtimétrico (curvas de nível de metro em metro, malha





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- de coordenadas, origem do sistema de referência, norte verdadeiro, acessos, cursos d'água);
- ✓ Poligonal da área de intervenção do projeto;
  - ✓ Partido urbanístico em plantas, seções, elevações e plano de massas;
  - ✓ Projeto do sistema viário hierarquizado, com projeto geométrico e de pavimentação contendo definição das caixas das ruas, larguras das faixas de rolamento e dos passeios;
  - ✓ Locação de quadras e vias;
  - ✓ Cotas de intersecção das vias e de pontos de concordância vertical;
  - ✓ Estaqueamento a cada 20m com numeração das estacas, correspondente ao indicado nos perfis longitudinais das vias;
  - ✓ Indicação das proteções de taludes e arrimos de vias e plataformas com definições de declividades e cotas;
  - ✓ Indicação de proteção de taludes (bermas, canaletas, escadas hidráulicas, proteção superficial, etc.);
  - ✓ Indicação do tratamento dos espaços livres de pequeno porte;
  - ✓ Indicação da posição das seções do terreno;
  - ✓ Demarcação dos espaços destinados a comércio, serviços, equipamentos comunitários, espaços livres, áreas reservadas, áreas verdes, etc., com respectivas dimensões;
  - ✓ Quadro resumo das áreas, especificando os usos das mesmas (esporte, parque, áreas livres, etc...), áreas de uso institucionais, área total destinada ao sistema viário, discriminado: ruas, caminhos de pedestres, acessos, estacionamentos, ajardinamentos etc.;
  - ✓ Legendas e convenções adotadas;
  - ✓ Planta de terraplanagem com indicação de áreas de corte e aterro, cotas de plataforma e inclinação de taludes;
  - ✓ Seções transversais com indicação do terreno natural e das superfícies finais de projeto;
  - ✓ Detalhes típicos, contendo:
  - ✓ Dimensionamento (seções típicas) de contenções, escadarias e etc. indicando o respectivo material de construção;
  - ✓ Tratamento de áreas livres (plantas e/ou cortes), indicando soluções de arborização, mobiliário urbano, tratamento de piso, etc.
  - ✓ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
  - ✓ Planilha de quantitativo de material de serviços e memória de cálculo.
- f) **Projeto Básico de Terraplanagem e Geométrico – contendo:**
- ✓ Planta do Projeto Geométrico, contendo:
  - ✓ Definição geométrica das vias, acessos, quadras, lotes, indicando pontos de tangência e de concordância horizontal das vias, raios e centros de curva, cotas e intersecção das vias, cotas dos pontos de concordâncias e tangências verticais das vias, declividade;
  - ✓ Indicação dos taludes e bermas, com indicação de declividades, sentido de escoamento e localização de águas pluviais;
  - ✓ Indicação das áreas de risco, se houver;
  - ✓ Locação de eixo, estaqueado de 20m em 20m;
  - ✓ Indicação de marcos de nivelamento e alinhamento, em concreto e sobre pontos notáveis;
  - ✓ Indicação dos taludes de cortes e aterros, e das contenções projetadas;
  - ✓ Indicação da poligonal da área de intervenção do projeto, numerando vértices e dimensionando segmentos de retas, apresentando um quadro com as características dos seus elementos geométricos;
  - ✓ Representação das curvas de nível de metro em metro.
  - ✓ Perfis longitudinais das vias, contendo:
  - ✓ Perfil do terreno natural e o perfil do projeto, com marcação de todas as cotas;
  - ✓ Numeração das estacas a partir do zero a cada 20m;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- ✓ Identificação de pontos de tangência e concordância horizontal e vertical e intersecções com outras vias;
  - ✓ Cotas do terreno natural e do projeto das estacas e em todos os pontos significativos;
  - ✓ Declividades de projeto por trecho e respectiva extensão.
  - ✓ Seções transversais, equidistantes a cada 20m, contendo:
  - ✓ Perfil do terreno natural;
  - ✓ Perfil do projeto, indicando vias taludes e platôs, com declividades;
  - ✓ Detalhes típicos, contendo;
  - Seções das vias, estacionamentos, passeios, guias, sarjeta, etc.;
  - Seções típicas para muro de arrimo, escadarias, galerias de concreto, indicando o respectivo material de construção;
  - Tratamento de áreas livres (plantas e/ou cortes), indicando soluções de arborização, mobiliário urbano, tratamento de piso, etc;
  - Quadro de distribuição de terraplanagem indicando os volumes de corte e aterro e informações quanto à origem e destino dos materiais.
  - ✓ Memória de cálculo;
  - ✓ Detalhes construtivos;
- g) Projeto Básico de Pavimentação, sobre cópia do projeto geométrico aprovado, contendo:
- ✓ Traçado das guias e sarjetas;
  - ✓ Delimitação das áreas a serem pavimentadas, com indicação do tipo do pavimento;
  - ✓ Indicação de declividades transversais das vias;
  - ✓ Indicação dos pontos de captação das águas pluviais;
  - ✓ Localização dos furos de sondagem, com respectivo número do boletim, cota da boca e coordenada;
  - ✓ Legenda e convenções adotadas.
  - ✓ Seções típicas das vias, mostrando guias, sarjetas, áreas pavimentadas de forma a abranger as diferentes situações tipo presentes no projeto;
  - ✓ Seções típicas dos pavimentos, mostrando dimensionamento e especificações das camadas dos pavimentos por tipo de tráfego;
  - ✓ Detalhes construtivos de passeios, guias sarjetas, e demais soluções de projeto;
  - ✓ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
  - ✓ Planilha de quantitativo de material de serviços, orçamento e memória de cálculo.
- h) Projeto de Drenagem Pluvial
- ✓ Bacias e sub-bacias contribuintes;
  - ✓ Traçado básico das redes públicas e condominiais, com indicação das particularidades do projeto;
  - ✓ Indicação da extensão, declividade, diâmetro e material de cada trecho, cota de tampa e de fundo das singularidades;
  - ✓ Indicação de extensão, declividades e cotas ou profundidades das canaletas, valetas, escadas hidráulicas e outros acessórios;
  - ✓ Detalhes típicos dos acessórios previstos, tais como canaletas, escadas hidráulicas, valetas, drenos, caixas de passagem, grelhas, etc.
  - ✓ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
  - ✓ Planilha de quantitativo com memória de cálculo.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

i) Planilha Orçamentária

A CONTRATADA elaborará a Planilha Orçamentária dos serviços a serem executados, referentes a todas as etapas do projeto, e enviará a Prefeitura Municipal de Igaporã em planilha digital, formato XLS ou XLSX, para elaboração, por parte da CONTRATANTE, da planilha de licitação.

Preferencialmente, A CONTRATADA deve especificar os serviços tomando como referência o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices), por ser esta a base de dados de preços praticados pelo Município.

Quando da ausência do serviço no SINAPI, a CONTRATADA deverá apresentar composição de preços, elaborada com insumos do SINAPI, ou apresentar mapa de cotação com a coleta de 03 (três) cotações de preços de mercado.

7.1. PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo é a etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da urbanização e de seus elementos. Nesta etapa, o projeto deverá ser revisado a partir das definições do Projeto Básico e deve conter todas as peças gráficas necessárias à plena execução das obras, bem como memoriais descritivos, especificações, detalhes, quantitativos, e orçamento da obra, com valores

finais já enquadrados, nos limites de recursos destinados, assim como, atendido todas as análises dos órgãos e Concessionárias, apresentando como componentes mínimos:

a) Projeto Executivo de Urbanização

- ✓ Planta de localização;
- ✓ Indicação das Áreas de Proteção Permanente – APP;
- ✓ Planta de situação, contendo:
- ✓ Definição da área de intervenção em relação à mancha urbana, com referência às suas características físicas e urbanísticas, infraestrutura e equipamentos comunitários existentes, definindo seu raio de atendimento;
- ✓ Sistema viário com indicação da hierarquia, alinhamento, pré-dimensionamento e identificação;
- ✓ Indicação das obras de contenção e canalização de córregos;
- ✓ Referências topográficas do projeto, com curva de nível de metro em metro e malha de coordenadas.
- ✓ Planta Geral de Urbanização, contendo:
- ✓ Elementos relevantes do levantamento planialtimétrico (curvas de nível de metro em metro, malha de coordenadas, origem do sistema de referência, norte verdadeiro, acessos, cursos d'água);
- ✓ Poligonal da área de intervenção do projeto;
- ✓ Partido urbanístico em plantas, seções, elevações e plano de massas;
- ✓ Arruamento e loteamento geometricamente definidos;
- ✓ Locação de quadras e vias;
- ✓ Cotas de intersecção das vias e de pontos de concordância vertical;
- ✓ Indicação das unidades habitacionais que sofrerão reassentamentos, relocações e remanejamentos;
- ✓ Estaqueamento a cada 20m com numeração das estacas, correspondente ao indicado nos perfis longitudinais das vias;
- ✓ Indicação das proteções de taludes e arrimos de vias e plataformas com definições de declividades e cotas;
- ✓ Indicação de proteção de taludes (bermas, canaletas, escadas hidráulicas, proteção superficial, etc.);
- ✓ Indicação do tratamento dos espaços livres de pequeno porte;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- ✓ Indicação da posição das seções do terreno;
- ✓ Demarcação dos espaços destinados a comércio, serviços, equipamentos comunitários, espaços livres, áreas reservadas, áreas verdes, etc., com respectivas dimensões;
- ✓ Quadro resumo das áreas, especificando os usos das mesmas (esporte, parque, áreas livres, etc...), áreas de uso institucionais, condominiais e privadas, número de lotes com área total destinada ao sistema viário, discriminado: ruas, caminhos de pedestres, acessos, estacionamentos, ajardinamentos etc.;
- ✓ Legendas e convenções adotadas;
- ✓ Perfis longitudinais típicos de implantação das unidades;
- ✓ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ✓ Planilha de quantitativo de material de serviços, orçamento e memória de cálculo.

**b) Projeto Executivo Geométrico**

- ✓ Planta do Projeto Geométrico, contendo:
- ✓ Tabela classificando as vias segundo sua tipologia e tipo de pavimentação proposto, indicando áreas dos mesmos, incluindo as calçadas e meio de modo a definir a caixa de rua;
- ✓ Definição geométrica das vias, acessos, quadras, lotes, indicando pontos de tangência e de concordância horizontal das vias, raios e centros de curva, cotas e intersecção das vias, cotas dos pontos de concordâncias e tangências verticais das vias, declividade;
- ✓ Declividade de projeto das vias;
- ✓ Indicação das vias;
- ✓ Indicação, para vias de pedestre, dos trechos em escadarias com localização dos corrimãos, acesso e seções tipo de passarelas;
- ✓ Taludes, bermas e arrimo, com indicação de declividades, cotas dos pontos altos, topos e pés de escadas hidráulicas e de eventuais pontos de mudança de declividades das canaletas;
- ✓ Tabela com coordenadas e cotas das estacas;
- ✓ Indicação das notas de serviço contendo o afastamento e a respectiva cota de cada ponto e a identificação da quadra;
- ✓ Locação de eixo, estaqueado de 20m em 20m, com numeração das estacas correspondentes ao perfil longitudinal do viário;
- ✓ Indicação de marcos de nivelamento e alinhamento, em concreto e sobre pontos notáveis;
- ✓ Locação em planta dos furos de sondagem, com respectivo número do boletim com coordenadas e cotas;
- ✓ Indicação da poligonal da área de intervenção do projeto, numerando vértices e dimensionando segmentos de retas, apresentando um quadro com as características dos seus elementos geométricos;
- ✓ Representação das curvas de nível de metro em metro.
- ✓ Perfis longitudinais das vias, contendo:
- ✓ Perfil do terreno natural e o perfil do projeto e a superfície do greide de terraplanagem, com marcação de todas as cotas;
- ✓ Numeração das estacas a partir do zero a cada 20m;
- ✓ Identificação e posição em relação ao estaqueamento de pontos significativos do greide;
- ✓ Cotas do terreno natural e do projeto das estacas e em todos os pontos significativos;
- ✓ Declividades de projeto;
- ✓ Raios de concordância vertical e intersecção com outras vias, e demais elementos da curva;
- ✓ Legenda e convenções adotadas.
- ✓ Seções transversais, equidistantes a cada 20m, contendo:
- ✓ Perfil do terreno natural e do projeto, com indicação de todos os elementos, como: leito, superelevação, passeios, meios – fios, declividades transversais, estruturas de contenção,





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

indicação dos offset e edificações próximas;

**c) Projeto Executivo de Terraplanagem**

- ✓ Planta do Geral, contendo:
- ✓ Localizações das seções do terreno, sobre a base da Planta do Projeto Geométrico;
- ✓ Localização das seções transversais de vias e quadras, e longitudinais das quadras;
- ✓ Áreas de corte;
- ✓ Tabela de áreas de corte e aterro, por seção, e volume total;
- ✓ Legenda e convenções adotadas
- ✓ Seções do terreno e do projeto, equidistantes a cada 20m, em posição adequada para quantificação do volume de obras de terraplanagem;
- ✓ Detalhes de proteção de talude (bermas, canaletas, escadas hidráulicas, arrimos, etc.), tratamento de espaços livres de pequeno porte, interseções de vias (concordância vertical e horizontal, redutores de velocidade, etc.);
- ✓ Memória de cálculo;

**d) Projeto Executivo de Pavimentação**

- ✓ Planta de pavimentação, sobre cópia do projeto geométrico aprovado, contendo:
- ✓ Traçado das guias e sarjetas;
- ✓ Delimitação das áreas a serem pavimentadas, com indicação do tipo do pavimento;
- ✓ Indicação de declividades transversais das vias;
- ✓ Indicação dos pontos de captação das águas pluviais;
- ✓ Localização dos furos de sondagem, com respectivo número do boletim, cota da boca e coordenada;
- ✓ Legenda e convenções adotadas.
- ✓ Seções típicas das vias, mostrando guias, sarjetas, áreas pavimentadas de forma a abranger as diferentes situações tipo presentes no projeto;
- ✓ Seções típicas dos pavimentos, mostrando dimensionamento e especificações das camadas dos pavimentos por tipo de tráfego;
- ✓ Detalhes construtivos de passeios, guias sarjetas, e demais soluções de projeto;
- ✓ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ✓ Planilha de quantitativo de material de serviços, orçamento e memória de cálculo.

**e) Projeto Executivo de Drenagem Pluvial**

- ✓ Planta Geral do Sistema, contendo:
- ✓ Área de intervenção;
- ✓ Bacias de contribuição;
- ✓ Traçado das redes principais;
- ✓ Interligação com o sistema existente;
- ✓ Planta de Rede de Drenagem de águas pluviais, sobre a planta do projeto geométrico aprovado, identificando os trechos existentes e projetados, contendo:
- ✓ Identificação dos pontos significativos da rede projetada, poços de visita, dispositivos de captação de águas pluviais, conexões com a rede existente;
- ✓ Cotas do projeto da via e da rede em cada ponto significativo;
- ✓ Cotas de projeto de tampão e de fundo da tubulação de chegada e saída das caixas e poços de visita;
- ✓ Extensão material, diâmetro e declividade das tubulações em cada trecho;
- ✓ Indicação e detalhamento dos trechos com envelopamento;
- ✓ Seções transversais, declividades, capacidade de vazão;
- ✓ Cotas de terreno e fundo e profundidade das canaletas;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- ✓ Pontos de disposição final, com indicação de cota de deságüe e interligação com o sistema existente;
- ✓ Legendas e convenções adotadas;
- ✓ Perfis longitudinais da galeria e escadas hidráulicas, contendo estaqueamento da via e dos PV's, perfil natural do terreno, greide projetado, interferências ou cruzamento com outras redes, valas, etc.;
- ✓ Detalhes (planta baixa, cortes, vistas, perspectivas, dimensões gerais, cotas, materiais) de acessórios e obras especiais, tais como: envelopamento, execução de juntas, reaterro e compactação, lastro para assentamento das tubulações, drenos e de todos os dispositivos de condução, e captação, como caixas, bueiros, PV, escadas hidráulicas, canaletas, valetas, drenos, grelhas, etc.;
- ✓ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ✓ Planilha de quantitativo de material de serviços, orçamento e memória de cálculo.

#### 8. ETAPAS E PRODUTOS

Os projetos serão apresentados em cinco etapas, incluindo o acompanhamento da análise e tramitação para aprovação, a saber:

**Etapla 1** – Diagnóstico, Levantamento topográfico e Sondagens

**Etapla 2** – Estudo Preliminar

**Etapla 3** – Projeto Básico

**Etapla 4** – Projeto Executivo

**Etapla 5** – Relatório Final com a aprovação e licenciamento do Projeto junto às Instituições, Concessionárias e Órgãos públicos.

#### 9. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

Todos os produtos finais de cada etapa indicada neste TR deverão ser apresentados em 02 (duas) vias impressas e encadernadas e em mesmo número de vias em meio magnético, incluindo as plantas e anexos necessários para análise com as alterações ajustadas. Os arquivos incluídos no CD-ROM de texto ou imagem precisam ser compatíveis com o editor de texto *Word*, a planilha eletrônica *Excel*; os mapas, em arquivos digitais com formato *Arcview* e as plantas, em formato *dwg*. Para os arquivos em *dwg*, deverão ser fornecidos os arquivos para plotagem em *ctb*.

A CONTRATADA deverá exercer rigoroso controle de qualidade nos produtos apresentados, bem como na fidelidade dos dados e informações apresentados.

É necessário que, além das especificações descritas acima, sejam observadas as seguintes indicações para a apresentação dos produtos demandados:

- Os documentos impressos deverão ser gerados em conformidade com as Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Os produtos decorrentes de operações espaciais, deverão obedecer ao mesmo sistema geodésico decorrente da base disponível, visando atender as normas do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB);
- A logomarca da Prefeitura Municipal de Igaporã deverá constar em todos os produtos oriundos deste trabalho;
- Os produtos, que requerem aprovação específica de Prefeitura ou de Concessionárias de serviços públicos, deverão ser encadernados separadamente, com o conteúdo de documentos e plantas decorrentes da solicitação do órgão apreciador.

Com relação ao número de vias a serem entregues dos produtos demandados, deverão ser observados:

- As versões preliminares dos documentos, que serão submetidas à análise e aprovação da CONTRATANTE, deverão ser apresentadas em 01 (uma) via impressa e em meio digital;
- Versões finais em 02 (duas) vias impressas (originais), acompanhadas do conjunto de arquivos em





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

meio digital, devidamente assinadas pelos responsáveis, com o envio de todas as ART'S e RRT'S.

- A CONTRATADA deverá ter o cuidado para não fechar os arquivos para plotagem, caso contrário eles não serão aceitos;
- As imagens produzidas pela CONTRATADA deverão ser armazenadas em arquivos no formato JPEG e devidamente associadas aos registros das quais representam.

Todo o material a ser produzido a partir da realização dos serviços especificados neste TR será de propriedade da CONTRATANTE e só poderá ser utilizado ou divulgado mediante autorização formal da mesma.

#### 10. PRAZOS

O prazo máximo para a realização dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ordem de início referente aos mesmos, na assinatura do contrato, distribuídos por etapa, conforme a seguir:

Etapas 1 – Diagnóstico, Levantamento topográfico e Sondagens: 30 dias, após a Ordem de Serviço;

Etapas 2 – Estudo Preliminar: 15 dias, após aprovação da Etapa 1;

Etapas 3 – Projeto Básico: 30 dias, após aprovação da Etapa 2;

Etapas 4 – Projeto Executivo: 30 dias, após aprovação da Etapa 3;

Etapas 5 – Relatório Técnico e aprovação do Projeto junto às Concessionárias e Órgãos públicos: 15 dias após aprovação da Etapa 4.

#### 11. VALORES

Os valores para desenvolvimento destes projetos, conforme discriminados neste TR, estão estimados em R\$ 128.064,69 (cento e vinte e oito mil, sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) que serão pagos conforme cronograma físico financeiro apresentado.

O valor global contratado inclui todos os projetos necessários para a futura execução dos serviços com os respectivos memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, memórias de cálculo e todas as demais despesas decorrentes destes serviços.

#### 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá pelos produtos demandados os valores dispostos a seguir:

- **1ª Parcela** - 20% do valor total dos serviços, contra a apresentação da Etapa 1 devidamente aprovada pela CONTRATANTE;
- **2ª Parcela** – 20% do valor total dos serviços, contra a apresentação da Etapa 2 devidamente aprovada pela CONTRATANTE;
- **3ª Parcela** – 30% do valor total dos serviços, contra a apresentação da Etapa 3 devidamente aprovada pela CONTRATANTE;
- **4ª Parcela** – 25% do valor dos serviços, contra a apresentação da Etapa 4 devidamente aprovada pela CONTRATANTE ;
- **5ª Parcela** – 5% após a aprovação e licenciamento de todos os projetos junto às Instituições, Concessionárias e Órgãos públicos.

#### 13. RESPONSABILIDADES

##### 13.1 DA CONTRATADA

Caberá a CONTRATADA a responsabilidade técnica sobre todos os elementos componentes do escopo





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

deste TR.

A CONTRATADA deverá apoiar a CONTRATANTE junto aos diversos órgãos municipais, ambientais, financeiros e concessionárias (água/esgoto, energia elétrica etc.), com vistas à obtenção das aprovações do projeto, licenciamentos e regularizações ambientais.

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes da entrega do Diagnóstico, o Plano de Trabalho ajustado, detalhando a metodologia a ser utilizada para realização dos serviços especificados neste TDR, contemplando, também, de que forma pretende articular as suas atividades com as dos demais profissionais contratados pelo projeto para a concepção e implementação do componente de desenvolvimento social e comunitário.

A CONTRATADA deverá elaborar os projetos seguindo as normas, diretrizes e especificações técnicas da prefeitura local, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos setoriais envolvidos.

A CONTRATADA deverá proceder as consultas prévias (viabilidade) de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e iluminação pública junto às concessionárias correspondentes.

### 13.2 DA CONTRATANTE

O acompanhamento das atividades da CONTRATADA previstas neste TR caberá à CONTRATANTE.

A CONTRATANTE deverá orientar e avaliar o planejamento da empresa CONTRATADA quanto ao desenvolvimento das atividades ligadas a população local e estar presente nas atividades, supervisionando-as.

O encaminhamento dos projetos para aprovação na prefeitura municipal, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos será de responsabilidade da CONTRATANTE com o apoio da CONTRATADA, que deverá realizar todos os ajustes e prestar esclarecimentos necessários à aprovação dos produtos.

São atribuições da CONTRATANTE através das suas unidades na supervisão e análise:

- monitorar os trabalhos da CONTRATADA dando apoio às demandas levantadas por esta;
- acompanhar a elaboração dos Projetos, analisando e aprovando os produtos gerados;
- acompanhar as apresentações das fases do projeto aos moradores;
- acompanhar e supervisionar as atividades sociais, analisando e aprovando os produtos gerados;
- assegurar a articulação entre os órgãos da administração pública envolvidos;
- promover reuniões com a CONTRATADA para discussão das diretrizes propostas;

### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou Inscrição, *comprovando regularidade* do ano em curso, da licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) perante o **CREA ou CAU** da Região da sua sede.

**Obs.:** A licitante sediada em outro Estado que vier a ser declarada vencedora do certame, deverá providenciar o visto do CREA-BA ou CAU-BA na sua Certidão de Registro da Pessoa Jurídica para fins de contratação.

**NOTA 1:** A licitante poderá apresentar 01 atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 atestado para cada item requerido (isolado).

#### Equipe Técnica

Deverá ser apresentada a relação nominal dos profissionais de nível superior que comporão a equipe técnica necessária à execução dos serviços licitados, com a indicação das funções que exercerão acompanhadas da autorização de sua indicação, documentação comprobatória da sua formação e





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

experiência e inscrição no órgão de classe, se couber, devendo incluir profissionais com experiência na execução de serviços semelhantes aos ora licitados.

#### **Experiência da Empresa**

A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica e experiência em elaboração de projetos similares ao objeto, conforme descrito neste TR.

Essa comprovação da empresa licitante deverá ser feita através de atestados, específicos fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente certificados pelo CREA ou CAU.

#### **14.1. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS**

Será considerado classificada, o PROPONENTE que atender às condições destes Termos de Referência.

#### **15. ANEXOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE**

- Planta de Localização da poligonal de projeto
- Planilha de custos
- Cronograma Físico-financeiro

#### **16. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá validade de 03 (Três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

Poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que haja interesse e disponibilidade orçamentária.

#### **17. FISCALIZAÇÃO**

O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, fica designado o Servidor, Sr. JOSÉ CARDOSO PEREIRA NETO, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 18.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 18.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 18.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 18.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 18.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

#### **19. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 19.1. – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 19.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- 19.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 19.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

## 20. DAS SANÇÕES

- 20.1. - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 20.2. Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- 20.2.1.** Advertência por escrito;
- 20.2.2.** – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- 20.2.3.** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 20.2.4.** – Extinção do Contrato.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida ou ocorrência não prevista neste Termo de Referência deverá ser tratada diretamente entre a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o Prestador selecionado.

GERSON PEREIRA RESIS  
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

## DADOS DA PROPONENTE:

|                                                                                                                                               |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| NOME DA EMPRESA                                                                                                                               |                     |
| CNPJ:                                                                                                                                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                     | CEP                 |
| CIDADE/UF                                                                                                                                     | TELEFONE:           |
| CONTATO:                                                                                                                                      |                     |
| OBSERVAÇÃO: solicita mos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados |                     |

## PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do aviso referente a Dispensa de Licitação N.º 0009/2025 com fundamento no art. 75, I da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta **contratação de serviços de consultoria para a elaboração dos Projetos de Macrodrenagem no canal pluvial que interliga a avenida Luís Eduardo Magalhães ao Parque da Cidade, na sede do Município de Igaporã-Bahia, incluindo soluções Urbanísticas e de Pavimentação, na área de intervenção, cuja localização e delimitação encontram-se indicadas em mapa anexo, em conformidade com as condições estabelecidas no referido aviso e seus Anexos.**

## LOTE ÚNICO

| Item | Descrição                 | Und  | Quant.   | Valor Unitário | Valor Unitário | Valor Total sem BDI |
|------|---------------------------|------|----------|----------------|----------------|---------------------|
| 1    | PROJETOS DE MACRODRENAGEM |      |          |                |                |                     |
| 1.1  | DIAGNÓSTICO               | m²   | 5.000,00 |                |                |                     |
| 1.2  | ESTUDOS PRELIMINARES      | m²   | 5.000,00 |                |                |                     |
| 1.3  | PROJETO BÁSICO            | m²   | 5.000,00 |                |                |                     |
| 1.4  | PROJETO EXECUTIVO         | m²   | 5.000,00 |                |                |                     |
| 1.5  | RELATÓRIO TÉCNICO         | unid | 1,00     |                |                |                     |
|      | Total Geral               |      |          |                |                |                     |

Igaporã – Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente, : \_\_\_\_\_

.....





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Igaporã - BA Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° \_\_\_\_/2025

Com fundamento no art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N° , neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no aviso para Dispensa de Licitação N° \_\_\_\_/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CT- 0\_\_-25-PMI

PL-0\_\_-25-D-PMI

| TERMO<br>MUNICÍPIO | DE<br>DE | CONTRATO<br>IGAPORÃ | CELEBRADO<br>E A | ENTRE O<br>EMPRESA |
|--------------------|----------|---------------------|------------------|--------------------|
|--------------------|----------|---------------------|------------------|--------------------|

\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 – Igaporã-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, por força da **Dispensa de Licitação nº 0\_\_/2025**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis espécie, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a \_\_\_\_\_, conforme descrição a seguir:

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Proposta da Contratada;
- b) Documentos Habilitatórios;
- c) Termo de Homologação;

2.2 - Os documentos referidos no item 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de \_\_( ) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na lei 14.133/21.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





- 4.1 - O preço total para a execução dos serviços objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 4.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025 a saber:

| Unidade Gestora | Projeto/Atividade | Elemento de despesa | Fonte |
|-----------------|-------------------|---------------------|-------|
|                 |                   |                     |       |
|                 |                   |                     |       |

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O presente contrato será executado, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na Lei nº 14.133/21.
- 5.2. Os serviços objeto desta licitação deverão realizados de forma parcelada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as necessidades da referida Secretaria, contados em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de serviços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias da apresentação das notas fiscais, devidamente acompanhadas das certidões de regularidades fiscais, FGTS e trabalhista.
- 6.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
- 6.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente para Conta Bancária da empresa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- 78.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

- 8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente qualidade dos serviços ofertados e pela forma de entrega e execução deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 9.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 9.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 10.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 10.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 10.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

- 11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 11.2.1- Advertência por escrito;
  - 11.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 11.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021; 1
  - 1.2.4 – Extinção do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

- 12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
- 12.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

12.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a fiscalização deste Contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, nomeada pela \_\_\_\_\_, do qual cuidará da execução do contrato, no estrito atendimento à especificidade do objeto contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Igaporã/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Igaporã – BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA

CNPJ:

Newton Francisco Neves Cotrim

CONTRATANTE

EMPRESA

CNPJ

RESPONSÁVEL

Testemunhas:

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**ANEXO V**  
**MAPA ANEXO**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

#### ANEXO VI

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI,



|      | ESTADO DA BAHIA                                                                                                                                                                                 |      |          |                |                |                     | BDI (%)             |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|
|      | MUNICIPAL DE IGAPORÃ                                                                                                                                                                            |      |          |                |                |                     |                     |
|      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE MACRODRENAGEM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BA, INCLUINDO SOLUÇÕES URBANÍSTICAS E DE PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA DE INTERVENÇÃO |      |          |                |                |                     |                     |
|      | Planilha Orçamentária Sintética                                                                                                                                                                 |      |          |                |                |                     |                     |
|      | 26,28                                                                                                                                                                                           |      |          |                |                |                     |                     |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                       | Und  | Quant.   | Valor Unitário | Valor Unitário | Valor Total sem BDI | Valor Total com BDI |
| 1    | PROJETOS DE MACRODRENAGEM                                                                                                                                                                       |      |          |                |                | R\$ 96.300,00       | R\$ 128.064,69      |
| 1.1  | DIAGNÓSTICO                                                                                                                                                                                     | m²   | 5.000,00 | R\$ 4,07       | R\$ 4,07       | R\$ 20.350,00       | R\$ 25.697,98       |
| 1.2  | ESTUDOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                            | m²   | 5.000,00 | R\$ 4,05       | R\$ 4,05       | R\$ 20.250,00       | R\$ 25.571,70       |
| 1.3  | PROJETO BÁSICO                                                                                                                                                                                  | m²   | 5.000,00 | R\$ 6,07       | R\$ 6,07       | R\$ 30.350,00       | R\$ 38.325,98       |
| 1.4  | PROJETO EXECUTIVO                                                                                                                                                                               | m²   | 5.000,00 | R\$ 5,07       | R\$ 5,07       | R\$ 25.350,00       | R\$ 32.011,98       |
| 1.5  | RELATÓRIO TÉCNICO                                                                                                                                                                               | unid | 1,00     | R\$ 5.113,28   | R\$ 5.113,28   | R\$ 5.113,28        | R\$ 6.457,05        |
|      | Total Geral                                                                                                                                                                                     |      |          | R\$            |                | 96.300,00           | R\$ 128.064,69      |

| ESTADO DA BAHIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ                                                                                                                                              |        |                                                                                          |       |         |             |             |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-------------|----------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE MACRODRENAGEM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BA, INCLUINDO SOLUÇÕES URBANÍSTICAS E DE PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA DE INTERVENÇÃO |        |                                                                                          |       |         |             |             |          |
| COMPOSIÇÕES                                                                                                                                                                                     |        |                                                                                          |       |         |             |             |          |
| Composição 1                                                                                                                                                                                    |        | Diagnóstico                                                                              |       |         |             |             | m²       |
|                                                                                                                                                                                                 |        | Componentes                                                                              | Unid. | Consumo | Custo Unit. | Custo Total |          |
| Tabela                                                                                                                                                                                          | Código | Serviços de Apoio                                                                        |       |         |             |             |          |
| SINAPI                                                                                                                                                                                          | 88321  | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                       | h     | 0,020   | 40,43       | R\$         | 0,81     |
| SINAPI                                                                                                                                                                                          | 88249  | AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                      | h     | 0,001   | 28,78       | R\$         | 0,03     |
| ORSE                                                                                                                                                                                            | 10016  | Sondagem a percussão com torque                                                          | m     | 0,003   | 155,00      | R\$         | 0,43     |
| SINAPI                                                                                                                                                                                          | 90781  | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                    | h     | 0,020   | 38,61       | R\$         | 0,77     |
| SINAPI                                                                                                                                                                                          | 88253  | AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | h     | 0,002   | 18,64       | R\$         | 0,03     |
| SINAPI                                                                                                                                                                                          | 88255  | AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                               | h     | 0,002   | 47,14       | R\$         | 0,09     |
|                                                                                                                                                                                                 |        | Equipamentos                                                                             |       |         |             |             |          |
| ORSE                                                                                                                                                                                            | 9810   | Instrumental de Topografia - Fonte: Tabela de Preços de consultoria do DNIT - ref. 04/16 | mês   | 0,001   | 1.902,34    | R\$         | 1,90     |
|                                                                                                                                                                                                 |        | TOTAL                                                                                    |       |         |             | R\$         | 4,07     |
| Composição 2                                                                                                                                                                                    |        | Estudos Preliminares                                                                     |       |         |             |             | m²       |
|                                                                                                                                                                                                 |        | Componentes                                                                              | Unid. | Consumo | Custo M.O   | Custo Total |          |
| Tabela                                                                                                                                                                                          | Código | Equipe Técnica                                                                           |       |         |             |             |          |
| SINAPI                                                                                                                                                                                          | 90779  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | h     | 0,015   | 149,06      | R\$         | 2,24     |
| SINAPI                                                                                                                                                                                          | 90775  | DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | h     | 0,017   | 29,74       | R\$         | 0,51     |
| SINAPI                                                                                                                                                                                          | 90777  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | h     | 0,010   | 130,58      | R\$         | 1,31     |
|                                                                                                                                                                                                 |        | TOTAL                                                                                    |       |         |             | R\$         | 4,05     |
| Composição 3                                                                                                                                                                                    |        | Projeto Básico                                                                           |       |         |             |             | m²       |
|                                                                                                                                                                                                 |        | Componentes                                                                              | Unid. | Consumo | Custo M.O   | Custo Total |          |
| Tabela                                                                                                                                                                                          | Código | Equipe Técnica                                                                           |       |         |             |             |          |
| SINAPI                                                                                                                                                                                          | 90779  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | h     | 0,02    | 149,06      | R\$         | 2,98     |
| SINAPI                                                                                                                                                                                          | 90775  | DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | h     | 0,02    | 29,74       | R\$         | 0,48     |
| SINAPI                                                                                                                                                                                          | 90777  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | h     | 0,02    | 130,58      | R\$         | 2,61     |
|                                                                                                                                                                                                 |        | TOTAL                                                                                    |       |         |             | R\$         | 6,07     |
| Composição 4                                                                                                                                                                                    |        | Projeto Executivo                                                                        |       |         |             |             | m²       |
|                                                                                                                                                                                                 |        | Componentes                                                                              | Unid. | Consumo | Custo M.O   | Custo Total |          |
| Tabela                                                                                                                                                                                          | Código | Equipe Técnica                                                                           |       |         |             |             |          |
| SINAPI                                                                                                                                                                                          | 90779  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | h     | 0,02    | 149,06      | R\$         | 2,98     |
| SINAPI                                                                                                                                                                                          | 90775  | DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | h     | 0,01    | 29,74       | R\$         | 0,30     |
| SINAPI                                                                                                                                                                                          | 90777  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | h     | 0,01    | 130,58      | R\$         | 1,79     |
|                                                                                                                                                                                                 |        | TOTAL                                                                                    |       |         |             | R\$         | 5,07     |
| Composição 5                                                                                                                                                                                    |        | Relatório Técnico                                                                        |       |         |             |             | unid     |
|                                                                                                                                                                                                 |        | Componentes                                                                              | Unid. | Consumo | Custo M.O   | Custo Total |          |
| Tabela                                                                                                                                                                                          | Código | Equipe Técnica                                                                           |       |         |             |             |          |
| SINAPI                                                                                                                                                                                          | 90768  | ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                             | h     | 35,00   | 127,40      | R\$         | 4.459,00 |
| SINAPI                                                                                                                                                                                          | 90775  | DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | h     | 22,00   | 29,74       | R\$         | 654,28   |
|                                                                                                                                                                                                 |        | TOTAL                                                                                    |       |         |             | R\$         | 5.113,28 |



| ESTADO DA BAHIA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ                                                                                                                                                                              |                |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE MACRODRENAGEM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BA, INCLUINDO SOLUÇÕES URBANÍSTICAS E DE PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA DE INTERVENÇÃO                                 |                |                   |
| Composição de B.D.I.                                                                                                                                                                                                            |                |                   |
| TIPO DE OBRA: Estudo e Projetos, Planos e Gerenciamento e outros Correlatos                                                                                                                                                     |                | NÃO<br>DESONERADO |
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:                                                                                                                       |                | 100,00%           |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                                                                                                                                                  |                | 5,00%             |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                       | SIGLA          | % ADOTADO         |
| Administração Central da empresa ou consultoria - overhead                                                                                                                                                                      | K2             | 3,00%             |
| Margem bruta da empresa de consultoria                                                                                                                                                                                          | K3             | 12,00%            |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                                                                                                                                                                      | CP             | 3,65%             |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                                                                                                                                                              | ISS            | 5,00%             |
| <b>BDI SEM DESONERAÇÃO (Fórmula Acórdão TCU)</b>                                                                                                                                                                                | <b>BDI PAD</b> | <b>26,28%</b>     |
| <p>Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:</p> $BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$                                                                                                        |                |                   |
| Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.                                                           |                |                   |
| Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. |                |                   |



| ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ                                                                                                                                                 |                      |                |         |                        |               |                        |               |                        |               |                        |                |                        |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|---------|------------------------|---------------|------------------------|---------------|------------------------|---------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|
| Secretaria de Planejamento                                                                                                                                                                      |                      |                |         |                        |               |                        |               |                        |               |                        |                |                        |                |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE MACRODRENAGEM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGAPORA-BA, INCLUINDO SOLUÇÕES URBANÍSTICAS E DE PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA DE INTERVENÇÃO |                      |                |         |                        |               |                        |               |                        |               |                        |                |                        |                |
| CRONOGRAMA FINANCEIRO                                                                                                                                                                           |                      |                |         |                        |               |                        |               |                        |               |                        |                |                        |                |
| Item                                                                                                                                                                                            | Discriminação        | VALOR          | PESO    | PARCELA 1<br>(30 DIAS) |               | PARCELA 2<br>(15 DIAS) |               | PARCELA 3<br>(30 DIAS) |               | PARCELA 4<br>(30 DIAS) |                | PARCELA 5<br>(15 DIAS) |                |
|                                                                                                                                                                                                 |                      | R\$            | %       | SIMPLES                | ACUMULADO     | SIMPLES                | ACUMULADO     | SIMPLES                | ACUMULADO     | SIMPLES                | ACUMULADO      | SIMPLES                | ACUMULADO      |
| 1.1                                                                                                                                                                                             | DIAGNÓSTICO          | R\$ 25.697,98  | 20%     | 100,00%                | 100,00%       |                        |               |                        |               |                        |                |                        |                |
| 1.2                                                                                                                                                                                             | ESTUDOS PRELIMINARES | R\$ 25.571,70  | 20%     |                        |               | 100,00%                | 100,00%       |                        |               |                        |                |                        |                |
| 1.3                                                                                                                                                                                             | PROJETO BÁSICO       | R\$ 38.325,98  | 30%     |                        |               |                        |               | 100,00%                | 100,00%       |                        |                |                        |                |
| 1.4                                                                                                                                                                                             | PROJETO EXECUTIVO    | R\$ 32.011,98  | 25%     |                        |               |                        |               |                        |               | 100,00%                | 100,00%        |                        |                |
| 1.5                                                                                                                                                                                             | RELATÓRIO TÉCNICO    | R\$ 6.457,05   | 5,0%    |                        |               |                        |               |                        |               |                        |                | 100%                   | 100%           |
| TOTAL                                                                                                                                                                                           |                      | R\$ 128.064,69 | 100,00% | 20%                    | 20%           | 20%                    | 40%           | 30%                    | 70%           | 25%                    | 95%            | 5%                     | 100%           |
|                                                                                                                                                                                                 |                      | R\$ 128.064,69 |         | R\$ 25.697,98          | R\$ 25.697,98 | R\$ 25.571,70          | R\$ 51.269,68 | R\$ 38.325,98          | R\$ 89.595,66 | R\$ 32.011,98          | R\$ 121.607,64 | R\$ 6.457,05           | R\$ 128.064,69 |





**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0101-25I-FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2025**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0101/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: **MERIVALDO CARDOSO SANTANA-ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **22.636.431.0001-81**, com sede na Rua Diogenes Rodrigues Santos, nº26, Alto da Liberdade, Igaporã -Ba – CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. **VALOR GLOBAL: R\$ 195.560,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)**. Igaporã - Bahia, 29 de Maio de 2025– Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0102-25I-FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2025**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0102/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: **HUAN SCARCELA GOMES LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº51.196.748/0001-42, com sede na Rua Angelina Rosa Silva, sn, Centro, Igaporã-BA, Cep. 46.490-000, cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, ESPECIALISTAS, EXAMES, CONSULTAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GRAVE OU NÃO, DE URGÊNCIA OU NÃO E POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ/BA, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO, CUJA CONVOCAÇÃO É ABERTA A TODOS OS PROFISSIONAIS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. **VALOR GLOBAL R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais)**. Igaporã - Bahia, 30 de Maio de 2025– Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 0132-25-FMS

**Inexigibilidade de Licitação:** N.º 0101-25I-FMS

**Processo Administrativo:** N.º 0052/2025

**Contratado:** MERIVALDO CARDOSO SANTANA-ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 22.636.431/0001-81.

**Objeto:** Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo.

**Valor Global:** R\$ 195.560,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

| UNIDADE GESTORA                   | PROJETO/ATIVIDADE                         | ELEMENTO DE DESPESA                                        | FONTE                                                       |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 02.05-00 Fundo Municipal de Saúde | 2065-Gestão das Ações da Atenção Primária | 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.            |
| 02.05-00 Fundo Municipal de Saúde | 2065-Gestão das Ações da Atenção Primária | 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica   | 17063110- Transferência da União- Emenda Parlam. Individual |
| 02.05-00 Fundo Municipal de Saúde | 2065-Gestão das Ações da Atenção Primária | 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 17063120- Transferência da União- Emenda Parlam. Bancada    |





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

|                                |             |                                                                          |                                                              |                                                                               |
|--------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 02.05-00<br>Municipal<br>Saúde | Fundo<br>de | 2065-Gestão das Ações<br>da Atenção Primária                             | 3.3.9.0.39.00.00<br>Outros Serviços Terc.<br>Pessoa Jurídica | -16000000<br>-Transf.SUS-BI.de<br>Manut. Ações e Serv.<br>Púb. Saúde.         |
| 02.05-00<br>Municipal<br>Saúde | Fundo<br>de | 2065-Gestão das Ações<br>da Atenção Primária                             | 3.3.9.0.39.00.00<br>Outros Serviços Terc.<br>Pessoa Jurídica | -16210000 - TRANSF.<br>-Fun. a Fun.de REC. do<br>SUS Prov.do Gov.<br>Estadual |
| 02.05-00<br>Municipal<br>Saúde | Fundo<br>de | 2260 - Gestão de Outros<br>Programas do Fundo a<br>Fundo - Especializada | 3.3.9.0.39.00.00<br>Outros Serviços Terc.<br>Pessoa Jurídica | -16000000 - Transf.<br>-SUS- BI. de Manut.<br>Ações e Serv. Púb.<br>Saúde     |
| 02.05-00<br>Municipal<br>Saúde | Fundo<br>de | 2260 - Gestão de Outros<br>Programas do Fundo a<br>Fundo - Especializada | 3.3.9.0.39.00.00<br>Outros Serviços Terc.<br>Pessoa Jurídica | -15001002 - Rec. Imp.<br>-Transf. Imp. - Saúde -<br>15%.                      |
| 02.05-00<br>Municipal<br>Saúde | Fundo<br>de | 2260 - Gestão de Outros<br>Programas do Fundo a<br>Fundo - Especializada | 3.3.9.0.39.00.00<br>Outros Serviços Terc.<br>Pessoa Jurídica | -16210000 - TRANSF.<br>-Fun.a Fun. de REC.do<br>SUS Prov.do Gov.<br>Estadual  |
| 02.05-00<br>Municipal<br>Saúde | Fundo<br>de | 2071- Gestão das Ações<br>da Atenção Especializada<br>- MAC              | 3.3.9.0.39.00.00<br>Outros Serviços Terc.<br>Pessoa Jurídica | -15001002 - Rec. Imp.<br>-Transf. Imp. - Saúde -<br>15%.                      |
| 02.05-00<br>Municipal<br>Saúde | Fundo<br>de | 2071- Gestão das Ações<br>da Atenção Especializada<br>- MAC              | 3.3.9.0.39.00.00<br>Outros Serviços Terc.<br>Pessoa Jurídica | -16000000<br>-Transf.SUS-BI.de<br>Manut. Ações e Serv.<br>Púb. Saúde          |
| 02.05-00<br>Municipal<br>Saúde | Fundo<br>de | 2071- Gestão das Ações<br>da Atenção Especializada<br>- MAC              | 3.3.9.0.39.00.00<br>Outros Serviços Terc.<br>Pessoa Jurídica | -17063110-<br>-Transferência da<br>União- Emenda<br>Parlam. Individual        |
| 02.05-00<br>Municipal de Saúde | Fundo       | 2071- Gestão das Ações<br>da Atenção Especializada<br>- MAC              | 3.3.9.0.39.00.00<br>Outros Serviços Terc.<br>Pessoa Jurídica | -17063120-<br>-Transferência da<br>União- Emenda<br>Parlam. Bancada           |

**Vigência:** 29 de Maio de 2025 a 29 de Maio de 2026.

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000 – Fone: 77 – 3460-1021.  
CNPJ: 13.811.484/0001-09 – [licitacao@igapora.ba.gov.br](mailto:licitacao@igapora.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**Base Legal:** Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.

Igaporã - Ba, 29 de Maio de 2025.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 0133-25-FMS**Inexigibilidade de Licitação:** N.º 0102-25I-FMS**Processo Administrativo:** N.º 0052/2025**Contratada:** HUAN SCARCELA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 51.196.748/0001-42.

**Objeto:** Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o fundo municipal de saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do fundo municipal de saúde, para atender aos munícipes do município de Igaporã/BA, através da contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação dos serviços.

**Valor Global:** R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais).

| Unidade Gestora                 | Projeto/Atividade                                                  | Elemento de despesa                              | Fonte                                                |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 0205 - Fundo Municipal de Saúde | 2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária                        | 339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 1600 - Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde |
| 0205 - Fundo Municipal de Saúde | 2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária                        | 339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 1500 - REC. não Vinc. de Imp.                        |
| 0205 - Fundo Municipal de Saúde | 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde                | 339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 1500 - REC. não Vinc. de Imp.                        |
| 0205 - Fundo Municipal de Saúde | 2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada | 339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 1600 - Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde |





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

|                                 |                                                                    |                                                  |                                                      |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 0205 - Fundo de Municipal Saúde | 2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada | 339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 1500 - REC. não Vinc. de Imp.                        |
| 0205 - Fundo de Municipal Saúde | 2071 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC               | 339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 1600 - Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde |
| 0205 - Fundo de Municipal Saúde | 2071 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC               | 339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica | 1500 - REC. não Vinc. de Imp.                        |

**Vigência:** 30 de Maio de 2025 a 31 de Maio de 2026.

**Base Legal:** Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.

Igaporã - Ba, 30 de Maio de 2025.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**CHAMADA PÚBLICA Nº 0008/2028**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2025**

**OBJETO DO CREDENCIAMENTO:** contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes de Igaporã/Ba, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Dos documentos apresentados pela empresa abaixo, foi submetido à análise e constatou-se que foram atendidas as exigências editalícias, portando fica declarada CREDENCIADA:

| LICITANTE CREDENCIADO                                                                                                                                                            | ITENS CREDENCIADOS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>MERIVALDO CARDOSO SANTANA-ME</b><br><b>CNPJ:</b> 22.636.431/0001-81<br><b>ENDEREÇO:</b> Rua Diogenes Rodrigues Santos, nº26, Alto da Liberdade, Igaporã -Ba – CEP: 46.490-000 | <b>1 e 3</b>       |

Igaporã - Bahia, 29 de Maio de 2025.

**Magno de Oliveira Farias**  
**Agente de Contratação**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8E81-745B-AB0A-2D21-8565> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8E81-745B-AB0A-2D21-8565



### Hash do Documento

42476c2ba3609fd54ee0aae9f2a8627a5985668b50d077763dff273ca9f59c1f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/05/2025 10:30 UTC-03:00